



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 851, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a inserção de nova ação no Plurianual 2014/2017 na Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2014.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a incluir nova ação no Plano Plurianual de 2014 a 2017, estabelecido pela Lei Municipal nº 813 de 01 de outubro de 2013 com o seguinte detalhamento:

Órgão 05 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura							
Unidade Orçamentária: 07.01 Departamento de Coordenação Geral dos Núcleos da Educação							
Cod. Da Ação	Descrição da ação	Produto	Unidade de medida	Qtde. Física	Ano	Fontes de financiamento (R\$)	
						MUNICÍPIO	UNIÃO
1187	FNDE- Man. Do Ensino Infantil	atividade assistida	pessoas	220	2014	-	86.247,69
OBJETIVO: Manutenção do Ensino Infantil		META : Melhorar a qualidade de novas turmas do ensino infantil com recursos do FNDE na ação "Novas Turmas de Educação Infantil - Programa Brasil Carinhoso"					
TOTAL							86.247,69

Art. 2º Fica o Município autorizado a inserir a ação definida no art. 1º desta Lei, na Lei das Diretrizes Orçamentárias estabelecida sob nº 820, de 19 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL , EM 07 DE ABRIL DE 2014.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

"Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas."